

Manual XML Padrão Previc

Versão 3.1 | Janeiro 2022

**Manual para o Preenchimento
do Layout de Posição de
Cadastro de Fundos de Investimento,
Operações com Participantes e
Política de Investimento**

Sumário

Objetivo do Layout de Posição	4
Regras para o Nome do Arquivo	5
Estrutura do Layout	
1. Seção Header.....	7
2. Seção Operação com Participantes.....	8
3. Seção Política de Investimento	10
4. Seção Cadastro de Fundos de Investimento	17
Anexo I - Valor Padrão de Preenchimento	20
Anexo II – Tabela de Layout do Arquivo	21

Objetivo do Layout de Posição

O layout de posição de cadastro de fundos de investimento, operações com participantes e política de investimento é um trabalho da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) para auxiliar, por meio do estabelecimento de regras e padrões, as Entidade Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) no envio das referidas informações a esta Autarquia.

O layout está subdividido em 4 (quatro) seções, quais sejam:

- Seção Header
- Seção Operação com Participantes
- Seção Política de Investimento
- Seção Cadastro de Fundos de Investimento

As seções “Operação com Participantes” e “Política de Investimento” podem ser enviadas juntas ou separadas, porém, a seção “Cadastro de Fundos de Investimento” somente poderá ser enviada separadamente, em arquivo específico (nome de arquivo distinto). Em todos os casos, a cada envio deverá ser preenchida a seção “Header”.

Por fim, ressaltamos que as informações já cadastradas pelas EFPC no STA até a data de vigência da Instrução Normativa Previc nº 35, de 11 de novembro de 2020, deverão ser reencaminhadas à Previc, sendo apenas os casos dos incisos I e II do artigo 4º (fundos exclusivos e fundos multimercado classificados no segmento estruturado).

Regras para o Nome do Arquivo

a) Operações com Participantes

Nome do Arquivo: O nome do arquivo deve ser iniciado por “PRCT_OP_” + código interno da carteira + () + a Data da Posição no formato AAAAMMDD.

Exemplo: Para a Carteira CART-XPTO de Código Interno 123456789012345 de 12 de agosto de 2003, o nome do arquivo será:

PRCT_OP_123456789012345_20030812.XML.

A EFPC poderá mandar mais de uma informação de plano de benefícios para operações com participantes, sendo que sua substituição é efetuada pelo envio de novo arquivo com o nome idêntico.

O código interno da carteira é obrigatório.

Exemplo: A EFPC enviou em 15 de agosto de 2003 às 15:30:10 a PI do plano de benefícios 1234567890: **PRCT_PI_1234567890_20030815.XML**. Caso perceba que tenha errado as informações do mesmo fundo, por exemplo, no dia 18 de agosto de 2003 às 09:45:15, enviará: **PRCT_PI_1234567890_20030818.XML**.

b) Política de Investimentos

Nome do Arquivo: O nome do arquivo deve ser iniciado por “PRCT_PI_” + o CNPB do plano de benefícios + () + a Data da Posição no formato AAAAMMDD.

Exemplo: Para o plano de benefícios 1234567890 de 12 de agosto de 2003, gerada no dia 15 de agosto de 2003 às 15:30:10, o nome do arquivo será:

PRCT_PI_1234567890_20030812.XML.

A EFPC deverá mandar um arquivo de PI por plano de benefícios, sendo que sua substituição é efetuada pelo envio de novo arquivo com o nome idêntico.

Exemplo: A EFPC enviou em 15 de agosto de 2003 às 15:30:10 a carteira CART-XPTO de Código Interno 123456789012345: **PRCT_PI_1234567890_20030812.XML**. Caso perceba que tenha errado as informações do mesmo fundo, por exemplo, no dia 18 de agosto de 2003 às 09:45:15, enviará: **PRCT_PI_1234567890_20030812.XML**

c) Cadastro de Fundos

Nome do Arquivo:

I. Inclusão de novo Fundo de Investimentos

Nome do Arquivo: O nome do arquivo deve ser iniciado por “CADFD” + () + CNPJ do Fundo.

Exemplo: Para o Fundo (Exclusivo ou Multimercado Estruturado) de CNPJ 07658775000188, caso o arquivo tenha sido criado no dia 15 de agosto de 2003 às 15:30:10, seu será:

CADFD_07658775000188.XML.

A EFPC deverá enviar um arquivo por fundo de investimentos, sendo que sua substituição é efetuada pelo envio de novo arquivo com o nome idêntico.

Exemplo: A EFPC enviou em 15 de agosto de 2003 às 15:30:10 o cadastro do fundo exclusivo CNPJ 07658775000188: **CADFD_07658775000188.XML**. Caso perceba que tenha errado as informações do mesmo fundo, por exemplo, no dia 18 de agosto de 2003 às 09:45:15, enviará: **CADFD_07658775000188.XML**.

II. Alteração da Classificação de Fundo de Investimentos já cadastrado

Nome do Arquivo: O nome do arquivo deve ser iniciado por “CADFDALT” + () + CNPJ do Fundo + () + data e hora de geração do arquivo no formato AAAAMMDDHHMMSS + () + campo livre.

Exemplo: Para o Fundo (Exclusivo ou Multimercado Estruturado) de CNPJ 07658775000188, com arquivo criado no dia 15 de agosto de 2003 às 15:30:10, o nome do arquivo será:

CADFDALT_07658775000188.XML.

A EFPC deverá enviar um arquivo por fundo de investimentos, sendo que sua substituição é efetuada pelo envio de novo arquivo com o nome idêntico.

Exemplo: A EFPC enviou em 15 de agosto de 2003 às 15:30:10 o cadastro do fundo exclusivo CNPJ 07658775000188: **CADFDALT_07658775000188.XML**. Caso perceba que tenha errado as informações do mesmo fundo, por exemplo, no dia 18 de agosto de 2003 às 09:45:15, enviará: **CADFDALT_07658775000188.XML**.

Obs.: Não deverão ser usados caracteres especiais para preenchimento do nome dos fundos/carteiras.

1. Seção Header

Nesta seção deverá ser identificada a EFPC.

Estrutura da Seção Header

HEADER	
	cnpj
	cod carteira
	dtposicao

Campos da Seção Header

CNPJ do Titular - CNPJ do titular da carteira.

Exemplo: <cnpj>**32310572618**</cnpj>

Código Carteira - É um número de controle para a EFPC identificar o arquivo. Importante salientar que este campo é extremamente importante para a regra de substituição dos arquivos, ou seja, seu preenchimento pode impactar na substituição de arquivo, portanto, deverá ser observada o documento constante no link: <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/supervisao-prudencial/sistemas/informacoes-sobre-os-sistemas-previc/informacoes-de-investimentos/xml-padrao-previc/perguntas-e-respostas-xml-padrao-previc-atualizado-18-02-2020.pdf/view>.

Exemplo: <codcart> **000178610305** </codcart>

Data Posição - No caso de operações com participantes deverá ser informada data da posição da carteira, ou seja, o último dia útil de determinado mês.

No caso de política de investimento, inserir o último dia do ano objeto, no formato AAAAMMDD. Por exemplo, para a política de investimentos de 2020, preencher 20201231.

No caso de cadastro de fundos de investimentos, deverá ser informada a data de aquisição do fundo de investimentos.

Exemplo: <dtposicao>**20060105**</dtposicao>

2. Seção Operação com Participantes

A obrigação do envio das informações sobre Operação com Participantes pela EFPC à Previc está prevista no art. 2º da Instrução Normativa Previc nº 35, de 11 de novembro de 2020.

As informações referentes a esta Seção devem ser enviadas mensalmente conforme o estabelecido no artigo 3º da Instrução Normativa Previc nº 35, de 11 de novembro de 2020:

Art. 3º A EFPC deve enviar à Previc o demonstrativo de investimentos de todos os planos por ela administrados, inclusive do Plano de Gestão Administrativa (PGA), até o último dia do mês subsequente à data-base do demonstrativo.

Quando da necessidade da inserção de indexadores neste arquivo XML, versão 1.0, a EFPC utilizará as siglas dos indexadores divulgadas no sítio eletrônico da Previc.

No caso de necessidade de inserção de indexadores que não constam na tabela divulgada pela Previc, a EFPC deverá enviar mensagem eletrônica para **previc.monitoramento@previc.gov.br** solicitando a inclusão do indexador.

Por fim, ressalte que o preenchimento desta seção deve ser realizado necessariamente por “contrato”, ou seja, caso a EFPC tenha três contratos de empréstimos com indexador e/ou taxas distintas, ela deverá preencher cada um desses contrato especificamente.

Estrutura da Seção Operações com Participantes

OPERPART	
	tipooppart
	cnpb
	indexador
	percindex
	txoperacao
	vlvencido
	vlavencer
	percprovcred

Campos da Seção Operação com Participantes

<operpart>

<tipooppart>**1** ou **2**</ tipooppart >

Tipo de operação com participantes – Se é empréstimos ou financiamento imobiliário.

Exemplo: <tipooppart>**1** ou **2**</ tipooppart >

Obs.: 1 - empréstimos; ou **2** - financiamento imobiliário

<cnpb> 3256972400 </cnpb>

<indexador>IPCA</indexador>

<percindex>100.00</percindex>

<txoperacao>1.00</txoperacao>

Atributo para indicar a taxa da operação com participante praticada.

<vlvencido>10000.00</vlvencido>

Atributo para indicar o valor bruto em reais, dentro do total de empréstimo/ financiamento, que deveria ter sido paga, mas não foi, até a data de posição

<vlavencer>90000.00</vlavencer>

Atributo para indicar o valor bruto em reais, dentro do total de empréstimo/ financiamento, que resta a ser pago após a data de posição

Portanto, o somatório do valor vencido e o valor vencer totaliza o valor total contratado de operações com participantes do plano de benefícios.

Por exemplo, a EFPC 1, em 31 de janeiro de 2021 (Data de Posição – DP), tem R\$ 100.000,00 em empréstimos junto a seus participantes, dentre os quais R\$ 10.000,00 são parcelas que deveriam ter sido pagas em dias anteriores à DP (vencidas) e R\$ 90.000,00 são parcelas que ainda deverão ser pagas (vincendo). Neste caso, a EFPC 1 deverá preencher 10000.00 em ‘Valor Vencido’ e 90000.00 em ‘Valor a Vencer’.

<percprovcred>0.000000</percprovcred>

É o percentual projetado de perdas prováveis em relação ao valor total bruto da carteira de operações com participantes (soma de ‘vlvencido’ e ‘vlavencer’). Este campo deverá ser preenchido apenas com números e seu valor máximo deve ser 100.

</operpart>

3. Seção Política de Investimento

A obrigação do envio das informações sobre política de investimento (PI) dos planos de benefício pela EFPC à Previc está prevista no art. 2º da Instrução Normativa Previc nº 35, de 11 de novembro de 2020.

As informações referentes a esta Seção devem ser enviadas anualmente ou em prazo específico no caso de revisão da Política de Investimentos, conforme dispõe os incisos I e II, §2º, art. 2º da Instrução Normativa Previc nº 35, de 11 de novembro de 2020.

(...)

§2º O envio das informações de que trata o caput e as revisões da política de investimentos devem ser realizados conforme estabelecido em portaria da Diretoria de Fiscalização e Monitoramento (Difis) da Previc, que obedecerá aos seguintes prazos:

I - até 1º de março do exercício de referência; e

II - até trinta dias contados da data da revisão aprovada pelo Conselho Deliberativo.

A PI deverá ser preenchida com dados gerais do plano de benefícios, do perfil de investimento (se tiver) e do segmento de aplicação.

Por questão didática, iremos inserir a estrutura geral da PI e, após, tratar em separada cada um de seus campos.

Quando da necessidade da inserção de indexadores neste arquivo XML, versão 1.0, a EFPC utilizará as siglas dos indexadores divulgadas em sítio eletrônico pela Previc.

No caso de necessidade de inserção de indexadores que não constam na tabela divulgada pela Previc, a EFPC deverá enviar mensagem eletrônica para **previc.monitoramento@previc.gov.br** solicitando a inclusão do indexador.

Estrutura da Seção Política de Investimento

alocacaoderecursos				
	plancodebeneficio			
		cnpb		
		ativosdapatrocinadora		
		metaderentabilidade		
		rentabilidadeacumulada		
		rentabilidadeauferida		
			ano	
			valorrentabilidade	
		taxaindice		
			tipotaxaindice	
			indexador	
			participacao	
			percindex	
			txoperacao	
		metodologiarentabilidade		
		segmento		
			tiposegmento	
			limiteminimo	
			previsaodealocacao	
			limitemaximo	
			metaderentabilidade	
			rentabilidadeacumulada	
			rentabilidadeauferida	
				ano
				valorrentabilidade
			taxaindice	
				tipotaxaindice
				indexador
				participacao
				percindex
				txoperacao
	perfildeinvestimento			
		nomedoperfil		
		metarentabilidade		
		rentabilidadeacumulada		
		rentabilidadeauferida		
			ano	
			valorrentabilidade	
		taxaindice		
			tipotaxaindice	
			indexador	
			participacao	
			percindex	
			txoperacao	
		segmento		
			tiposegmento	
			limiteminimo	
			previsaodealocacao	
			limitemaximo	
			metaderentabilidade	
			rentabilidadeacumulada	
			rentabilidadeauferida	
				ano
				valorrentabilidade

Descrição dos campos

1. Campos de dados sobre o plano de benefício geral

<alocaçãoderecursos>

<plano de benefício>

<cnpb> 3256972400 </cnpb>

<ativos da patrocinadora>0.00</ativos da patrocinadora>

Atributo para indicar o valor percentual de alocação em ativos que o emissor é patrocinador do plano de benefícios dividido pelo total de recursos garantidores do plano de benefícios.

<meta de rentabilidade>0.00</meta de rentabilidade>

Atributo para indicar a previsão de rentabilidade nominal para o ano de posição da PI. Por exemplo, para PI 20211231, é a previsão de rentabilidade do plano de benefícios para 2021.

<rentabilidade acumulada>0.00</rentabilidade acumulada>

Atributo para indicar a rentabilidade nominal acumulada dos últimos cinco exercícios, conforme o artigo 7º, III, da Instrução Previc nº 35/2020. Por exemplo, para PI 20211231 acumula-se a rentabilidade de 2016 a 2020.

<rentabilidade auferida>

<ano>2019</ano>

<valor rentabilidade>0.00</valor rentabilidade>

</rentabilidade auferida>

Atributo para indicar a rentabilidade nominal auferida dos últimos cinco exercícios, conforme o artigo 7º, III, da Instrução Previc nº 35/2020. Por exemplo, para PI 20211231 é necessário preencher o ano e o valor da rentabilidade para 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

<taxa índice>

Nesse caso, por estar se tratando apenas do plano de benefícios, não poderá repetir mais de uma vez. Caso a <taxa índice> seja por segmento ou perfil de investimento, deverá ser inserida mais a frente.

<tipo taxa índice>1 ou 2</tipo taxa índice >

Obs.: 1 - taxa atuarial; ou **2** - índice de referência

<indexador>**IPCA**</indexador>

Atributo para indicar o indexador conforme cadastro na Tabela: <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/supervisao-prudencial/sistemas/informacoes-sobre-os-sistemas-previc/informacoes-de-investimentos/tabela-de-indexadores-atualizado-26-02-2021>

<participacao>**100.00**</participacao>

Atributo para indicar o percentual que taxa atuarial ou o índice de referência representa do plano de benefícios

Obs.: Caso seja diferente de 100% é necessário repetir o preenchimento de toda tag <taxaindice>, sendo que a soma dessa tag deverá ser 100%.

<percindex>**100.00**</percindex>

Atributo para indicar o percentual que o indexador representa no plano de benefícios.

Por exemplo, o plano XPTO possui como indexadores: 40% de (70% de CDI) e 60% de (IPCA+6% a.a.). Desta forma, deverá preencher como indexadores CDI e IPCA, como participação 40% e 60%, como percentual de indexadores 70% e 100% e como taxa 6%.

<txoperacao>**1.00**</txoperacao>

Atributo para indicar a taxa real de juros (% a.a.).

</taxaindice>

<metodologiarentabilidade>**1** ou **2** ou **3** ou **4**</metodologiarentabilidade>

Atributo referente à metodologia para apuração da rentabilidade.

Obs.: **1** - TIR; **2** - Cotização Adaptada; **3** - Fluxo Médio; e **4** - Outras.

</planodebeneficio>

2. Campos de dados sobre perfis de investimento

<perfildeinvestimento>

<nomedoperfil> **abcdefgh**</nomedoperfil>

Atributo que identifica a nomenclatura de cada perfil, por exemplo, conservador ou moderado ou agressivo etc.

<metaderentabilidade>0.00</metaderentabilidade>

<rentabilidadeacumulada>0.00</rentabilidadeacumulada>

<rentabilidadeauferida>

<ano>2019</ano>

<valorrentabilidade>0.00</valorrentabilidade>

<taxaindice>

<tipotaxaindice>1 ou 2</tipotaxaindice >

Obs.: 1 -taxa atuarial; ou **2**- índice de referência

<indexador>IPCA</indexador>

Atributo para indicar o indexador conforme cadastro na Tabela: <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/supervisao-prudencial/sistemas/informacoes-sobre-os-sistemas-previc/informacoes-de-investimentos/tabela-de-indexadores-atualizado-26-02-2021>

<participacao>100.00</participacao>

<percindex>100.00</percindex>

<txoperacao>1.00</txoperacao>

</taxaindice>

3. Campos de dados sobre segmento de aplicação

<segmento>

Há dois campos de segmentos, o primeiro está vinculado ao plano de benefícios e o segundo ao perfil de investimentos.

Se o plano de benefícios não possui perfis de investimentos, ele excluirá todos os ‘Campos de dados sobre perfis de investimento’, inclusive segmento dentro do perfil de investimento. Desta maneira, preencherá apenas o ‘Campos de dados sobre o plano de benefício geral’ (incluindo o segmento dentro do plano de benefícios).

Se o plano de benefícios possui perfis de investimentos, ele preencherá os ‘Campos de dados sobre o plano de benefício geral’ (excluindo o segmento dentro do plano de benefícios, ou seja, até a tag ‘metodologiarentabilidade>’), ‘Campos de dados sobre perfis de investimento’, incluindo a os campos de segmento dentro do perfil de investimento

<tiposegmento>**1** ou **2** ou **3** ou **4** ou **5** ou **6** </tiposegmento>

Obs.: **1** - renda fixa; ou **2** - renda variável; ou **3** - estruturado; ou **4** - imobiliário; ou **5** - operações com participantes; ou **6** - exterior,

<limiteminimo>**0.00**</limiteminimo>

<previsaodealocacao>**0.00**</previsaodealocacao>

<limitemaximo>**0.00**</limitemaximo>

<metaderentabilidade>**0.00**</metaderentabilidade>

<rentabilidadeacumulada>**0.00**</rentabilidadeacumulada>

<rentabilidadeauferida>

<ano>**2019**</ano>

<valorrentabilidade>**0.00**</valorrentabilidade>

</rentabilidadeauferida>

<taxaindice>

tipotaxaindice>**1** ou **2**</tipotaxaindice >

Obs.: **1** - taxa atuarial; ou **2** - índice de referência

indexador>**IPCA**</indexador>

Atributo para indicar o indexador conforme cadastro na Tabela: <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/supervisao-prudencial/sistemas/informacoes-sobre-os-sistemas-previc/informacoes-de-investimentos/tabela-de-indexadores-atualizado-26-02-2021>

<participacao>**100.00**</participacao>

Atributo para indicar o percentual que taxa atuarial ou o índice de referência representa do plano de benefícios

Obs.: Caso seja diferente de 100% é necessário repetir o preenchimento de toda tag <taxaindice>, sendo que a soma dessa tag deverá ser 100%.

<percindex>100.00</percindex>

Atributo para indicar o percentual que o indexador representa no plano de benefícios.

Por exemplo, o plano XPTO possui como indexadores: 40% de (70% de CDI) e 60% de (IPCA+6% a.a.). Desta forma, deverá preencher como indexadores CDI e IPCA, como participação 40% e 60%, como percentual de indexadores 70% e 100% e como taxa 6%.

txoperacao>1.00</txoperacao>

Atributo para indicar a taxa real de juros (% a.a.).

</taxaindice>

</segmento>

</perfildeinvestimento>

</alocacaoderecursos>

4. Seção Cadastro de Fundos de Investimento

A obrigação do envio das informações referentes ao Cadastro de Fundos de Investimento pela EFPC à Previc está prevista no art. 4º da Instrução Normativa Previc nº 35, de 11 de novembro de 2020.

Esta seção deverá ser preenchida e encaminhada no prazo regulamentar (Parágrafo único do art. 4º da Instrução Normativa Previc nº 35, de 11 de novembro de 2020) sempre que: i) a EFPC adquirir cotas de um novo fundo de investimento que for classificado como exclusivo ou multimercado classificado no segmento estruturado; e ii) a EFPC alterar a classificação de um novo fundo de investimento que for classificado como exclusivo ou multimercado classificado no segmento estruturado.

Parágrafo único. O cadastro a que se refere este artigo deve ser realizado até dez dias da data de aquisição do primeiro lote de cotas de fundo de investimento ou de fundo de investimento em cotas de fundos de investimento.

Ressaltamos que é obrigatório apenas o cadastro de todos os fundos de investimentos em carteira que sejam exclusivos ou multimercados classificados no segmento estruturado, independente se cadastrado anteriormente.

Estrutura da Seção Cadastro de Fundos de Investimento

FUNDO	
	isin
	cnpjfundo
	Fundo exclusivo
	Fundo multimercadoestruturado

Campos da Seção Cadastro de Fundos de Investimento

<fundo>

<isin>**BRCPRFCTF005**</isin>

<cnpjfundo>**07658775000188**</ cnpjfundo >

<fundosexclusivo>**1** ou **2**</fundosexclusivo>

Obs.: 1 - sim; '**Exclusão da tag**' - não

<fundomultimercadoestruturado>**1** ou **2**</fundomultimercadoestruturado>

Obs.: 1 - sim; '**Exclusão da tag**' - não

Se for fundo multimercado estruturado, pela norma, ele não poderá ser classificado como exclusivo.

As tags <fundoexclusivo> ou <fundomultimercadoestruturado> são de preenchimento obrigatório, portanto não podem ser excluídas e nem ter a mesma numeração, conforme a explicação acima.

</fundo>

Estrutura da Seção de Alteração do Cadastro de Fundos de Investimento

FUNDO_ALT	
	isin
	cnpjfundo
	fundo exclusivo
	fundo multimercadoestruturado
	dtalteracao

Campos da Seção de Alteração do Cadastro de Fundos de Investimento

<fundo>

<isin>**BRCPRFCTF005**</isin>

<cnpjfundo>**07658775000188**</cnpjfundo>

<fundoexclusivo>**1** ou **2**</fundoexclusivo>

Obs.: 1 - sim; '**Exclusão da tag**' - não

<fundomultimercadoestruturado>**1** ou **2**</fundomultimercadoestruturado>

Obs.: 1 - sim; '**Exclusão da tag**' - não

<dtalteracao>**20211227**</dtalteracao>

Nesta seção, diferente da anterior, é permitido o envio de mesma numeração das tags <fundoexclusivo> e <fundomultimercadoestruturado>

As tags <fundoexclusivo> ou <fundomultimercadoestruturado> são de preenchimento obrigatório, portanto não podem ser excluídas e nem ter a mesma numeração, conforme a explicação acima.

</fundo>

A seção FUNDO_ALT só deve ser preenchida se o fundo de investimento já estiver devidamente cadastrado, porém ter sua classificação alterada, por exemplo:

Fundo A foi cadastrado como multimercado estruturado, porém a EFPC não mais o considera como multimercado estruturado, mas multimercado fora do segmento estruturado.

Fundo B foi cadastrado como exclusivo, porém seu regulamento foi alterado permitindo novos cotistas.

O arquivo só poderá ser enviado com o preenchimento de uma das duas seções (FUNDO ou FUNDO_ALT), ou seja, não é possível o envio de arquivo sem estas seções e nem com ambas as seções preenchidas.

Anexo I - Valor Padrão de Preenchimento

- Todas as *tags* cujo preenchimento se dá de forma não obrigatória deverão ser excluídas.
- O separador decimal dos campos numéricos deverá ser ponto (“.”)
- Não deverá ser usado separado de milhar nos campos numéricos.
- O campo “texto” não deverá ser preenchido com caracteres acentuados ou especiais, devendo sempre ser preenchido com letra maiúscula.
- Todos os valores financeiros do layout deverão ser considerados em sua forma bruta (sem impostos e taxas) e em reais (R\$). Valores em outras moedas deverão ser convertidos para real na “data posição”. Para valores negativos, os campos numéricos deverão ser preenchidos com o sinal negativo “-”, e não com valores entre parênteses “()”.

Anexo II – Tabela de Layout do Arquivo

Seção Header

Campo	Formato	Tipo	Tamanho	Mandatário	Domínio
CNPJ ou CPF do Titular	Numérico	CNPJCPF	14	S	Sem máscara
Código Carteira	Alfanumérico	TEXTO	15	S	
Data Posição	AAAAMMDD	DATA	8	S	Menor ou igual a Data Atual, exceto para PI.

Seção Operação com Participantes

Campo	Formato	Tipo	Tamanho	Mandatário	Domínio
Tipo de operação com participantes	Numérico	NUMERICO	1	S	
CNPB	Alfanumérico	TEXTO	10	S	
Indexador	Alfanumérico	TPINDEX	8	S	Campo SIGLA_INDEX da Tabela de Indexadores, divulgada pela Previc.
Percentual do Indexador	Numérico	PERC	3,2	S	Valor Positivo (preencher sem %)
Taxa de Operação	Numérico	PERC	3,2	S	Valor Positivo (preencher sem %). Taxa de juros anual
Valor Vencido	Numérico	VLFINAN	13,2	S	Valor positivo ou zero
Valor a Vencer	Numérico	VLFINAN	13,2	S	Valor positivo ou zero
% Provisão de Crédito	Numérico	PERC	3,8	N	Valor Positivo (preencher sem %)

Seção Política de Investimento

Campo	Formato	Tipo	Tamanho	Mandatário	Domínio
CNPB	Alfanumérico	TEXTO	10	S	
Ativos da Patrocinadora	Numérico	PERC	3,2	N	Valor Positivo (preencher sem %)

Meta de Rentabilidade	Numérico	PERC	3,2	S	Valor Positivo (preencher sem %). Rentabilidade Nominal.
Rentabilidade Acumulada	Numérico	PERC	3,2	S	Valor Positivo ou Negativo (preencher sem %). Rentabilidade Nominal.
Ano	AAAA	NUMERICO	4	S	
Valor Rentabilidade	Numérico	PERC	3,2	S	Valor Positivo ou Negativo (preencher sem %). Rentabilidade Nominal.
Tipo Taxa Índice	Numérico	NUMERICO	1	S	1 ou 2
Indexador	Alfanumérico	TPINDEX	8	N	Campo SIGLA_INDEX da Tabela de Indexadores, divulgada pela Previc.
Participação	Numérico	PERC	3,2	S	Valor Positivo (preencher sem %)
Percentual do Indexador	Numérico	PERC	3,2	N	Valor Positivo (preencher sem %)
Taxa	Numérico	PERC	3,2	N	Valor Positivo (preencher sem %)
Metodologia de Rentabilidade	Numérico	NUMERICO	1	S	1, 2, 3 ou 4
Nome do Perfil	Alfanumérico	TEXTO	20	N	
Meta de Rentabilidade	Numérico	PERC	3,2	S	Valor Positivo (preencher sem %). Rentabilidade Nominal.
Rentabilidade Acumulada	Numérico	PERC	3,2	S	Valor Positivo ou Negativo (preencher sem %). Rentabilidade Nominal.
Ano	AAAA	NUMERICO	4	S	
Valor Rentabilidade	Numérico	PERC	3,2	S	Valor Positivo ou Negativo (preencher sem %). Rentabilidade Nominal.
Tipo Taxa Índice	Numérico	NUMERICO	1	S	1 ou 2

Indexador	Alfanumérico	TPINDEX	8	N	Campo SIGLA_INDEX da Tabela de Indexadores, divulgada pela Previc.
Participação	Numérico	PERC	3,2	S	Valor Positivo (preencher sem %)
Percentual do Indexador	Numérico	PERC	3,2	N	Valor Positivo (preencher sem %)
Taxa	Numérico	PERC	3,2	N	Valor Positivo (preencher sem %)
Tipo Segmento	Numérico	NUMERICO	1	S	1, 2, 3, 4, 5 ou 6
Limite Mínimo	Numérico	PERC	3,2	S	Valor Positivo (preencher sem %)
Previsão de Alocação	Numérico	PERC	3,2	S	Valor Positivo (preencher sem %)
Limite Máximo	Numérico	PERC	3,2	S	Valor Positivo (preencher sem %).
Meta de Rentabilidade	Numérico	PERC	3,2	S	Valor Positivo (preencher sem %). Rentabilidade Nominal.
Rentabilidade de Acumulada	Numérico	PERC	3,2	S	Valor Positivo ou Negativo (preencher sem %). Rentabilidade Nominal.
Ano	AAAA	NUMERICO	4	S	
Valor Rentabilidade	Numérico	PERC	3,2	S	Valor Positivo ou Negativo (preencher sem %). Rentabilidade Nominal.

Seção Cadastro de Fundos de Investimento

Campo	Formato	Tipo	Tamanho	Mandatário	Domínio
Código ISIN	Alfanumérico	ISIN	12	S	
CNPJ do Fundo	Numérico	CNPJ	14	S	
Fundo Exclusivo	Numérico	NUMERICO	1	S	1 ou 2
Fundo de Investimento Multimercado Estruturado	Numérico	NUMERICO	1	S	1 ou 2

